LEI Nº. 562, DE 22 DE JANEIRO DE 1976.

INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA LEI Nº. 554, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº. 554, de 17 de novembro de 1975, que estabelece isenção tributária aos que comprovadamente, integraram a Força Expedicionária Brasileira – FEB, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do exercício de 1974".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de janeiro de 1976.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS